

RESOLUÇÃO DPG N° 389, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Designa extraordinariamente defensores/as públicos/as para substituição – Setor Cível, Fazenda Pública e Curadoria Especial de Curitiba

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação do Setor Cível de Curitiba, com o afastamento concomitante de membros, seja em razão do exercício de função na Administração Superior ou em razão de licenças e férias;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Thatiane Chiapetti para fruição de férias;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 075/2024, conforme Protocolo nº 22.522.481-1,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **MARCELA FERNANDES PEREIRA**, sem prejuízo de suas funções, de 14 a 20 de agosto de 2024, para a 32ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 2º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **FELIPE GRINGS DIAS**, sem prejuízo de suas funções, de 21 a 30 de agosto de 2024, para a 32ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor em 14 de agosto de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **Resolucao389SubstituicaoSetorCivelferiaThatianeMarcelaeFelipe.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 14/08/2024 17:16.

Inserido ao protocolo **22.522.481-1** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 14/08/2024 14:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d0d96ab734e37d1186383d094ca707de.